



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ n.º 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



**PROJETO DE LEI N.º 040, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“ATUALIZA AS TABELAS DO VALOR GENÉRICO DO METRO QUADRADO DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, TAXAS E SERVIÇOS DE QUE TRATAM A LEI MUNICIPAL N.º 476/1989 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

**Art. 1.º)** A partir de 1º de janeiro de 2019, os valores venais dos terrenos urbanos, os metros quadrados de construções, Taxas e Serviços, constantes da Lei Municipal nº 476/1989 e respectivas alterações, serão reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, acumulado durante o exercício de 2018.

**Art. 2º)** Esta Lei entrará em vigor à partir de 01/01/2019, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

**AGLIBERTO GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL